

PORTARIA CRC-CE Nº 168/2026

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 832/2025, de 23 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	15.000,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.700,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	40.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	6.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	21.000,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	10.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	10.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	2.000,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	20.000,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	8.000,00
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	31.000,00
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		180.200,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial das seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	15.000,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	121.700,00
6.3.1.3.02.01.018	SERV. DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	43.500,00
TOTAL ANULAÇÃO		180.200,00

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 16 de agosto de 2026.

Rondinely Coelho Rodrigues
Presidente